



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera a “Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A, à “Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007”, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Decorrido o prazo previsto no **Caput** do Art. 1º desta Lei e constatado pela Administração, mediante sindicância, a regular ocupação do imóvel pelo beneficiário para fins de moradia, o Município outorgará a doação plena do imóvel a ele, mediante lei nominal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 1.529/2007” as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***“Altera a Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007”***.

O presente projeto de lei visa acrescentar o Art 1º-A o qual prevê a possibilidade de doação do imóvel aos beneficiários da concessão do direito real de uso previsto na lei após o cumprimento do prazo de 10 (dez) anos por ela estipulada, de modo a possibilitar a regularização dos imóveis os quais foram construídos pelas famílias beneficiárias e mesmo após o cumprimento do prazo legal se encontram em situação de total insegurança jurídica uma vez que não são proprietárias dos imóveis por elas construídos e ocupados como moradia.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal